



PROJETO DE LEI N.º 002/2025

DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

APROVADO
EM 30/1/25
CMT/PA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 545/2015 DE 29/04/2015, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, **Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 58 da Lei Municipal nº 545, de 29 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. Os membros do Conselho Tutelar terão remuneração de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025. Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 08 de janeiro de 2025.


CELSON LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
Wellington Faria da Costa,
Presidente da Câmara Municipal
Íncritos demais Edis.

APROVADO
EM 30.01.23
CMT/PA

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica, dirijo-me a esta casa legislativa para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei que alteração da Lei Municipal nº 545/2015 de 29/04/2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e demais providências.

Devido a sua importância social, e em virtude da proteção integral à criança e ao adolescente estabelecida no Art. 227 da Constituição Federal, entendemos que a remuneração dos Conselheiro Tutelares deve equivaler a valor superior a um salário mínimo, e a única maneira de se garantir esse direito é com esse Projeto de Lei que estabeleça remuneração equivalente para essa categoria de trabalhadores.

Cuja propositura tem como objetivo corrigir os valores destes Agentes Públicos do Município, que ao longo dos anos tiveram seus vencimentos bastante defasados, conforme encontram-se especificados no presente deste diploma legal, e que necessitavam deste aumento salarial, nas quais a matéria em comento, foi discutida e pactuada pelo Executivo, para o Reajuste Salarial dos Agentes Públicos do Município de Tucumã.

Este reajuste fará uma correção no salário desses trabalhadores Municipais, a fim de devolver o poder de compra e reaquecer a economia da cidade. Sendo que o aumento salarial é merecido pelo incontestável fato da inflação defasar os salários dos mesmos. Com esta medida, buscamos amenizar as perdas salariais, além de valorizar os nossos Agentes Públicos.

Assim, diante das justificativas supra, solicitamos a apreciação por parte de Vossas Excelências deste Projeto de Lei.

Devido a importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na apreciação desta minuta.

Atenciosamente,


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

